



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ: 08.924.060/0001-02

Lei 420/2005

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Autoriza o Poder Executivo Municipal
Abrir Crédito Especial, Para Fins
Que Especifica e da outra Providencias.

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA
PARAÍBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO, APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

(Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Credito Especial de até **RS: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, destinado a despesas com a construção de uma praça na sede do município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária .

02050-SEC. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

020501545210071.037- CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00- INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00- APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.51- OBRAS E INSTALAÇÕES..... ..R\$ 150.000,00

Total..... ..R\$ 150.000,00

(Art.2º)- Para cobertura de abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II,III, parágrafo 1º do Artigo. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

(Art.3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo, em 19 de outubro de 2005.


Damisio Mangueira da Silva
Prefeito Municipal